

CENTRO
TECNOLÓGICO DO
CALÇADO DE
PORTUGAL

SICE- Inovação Produtiva- Territórios de Baixa Densidade e Outros Territórios- MPR-2026-6

NORTE2030
Programa Regional do Norte

PORTUGAL
2030

 Cofinanciado pela
União Europeia

♦ ♦ ♦

Sinergias que
impulsionam a
indústria.

Principais Objetivos

Estimular o investimento empresarial de natureza inovadora, promovendo a alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e o reforço da sua competitividade externa, através da diferenciação, diversificação e inovação.

São suscetíveis de apoio as operações que contribuam para a melhoria das capacidades produtivas das PME e para o desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado.

As operações a apoiar devem visar a produção de novos bens e serviços, ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento. As operações podem, alternativa ou complementarmente, visar também a adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing.

Entidades Beneficiárias

Micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade.

Ações abrangidas

Operações de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento inicial, relacionados com as seguintes tipologias:

1. Criação de um novo estabelecimento
2. O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente – mínimo 25%
3. A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento
4. A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente

Formas de apoio e taxas de financiamento

O apoio assume a forma de subvenção, sendo aplicáveis as seguintes taxas de financiamento:

Limites Máximos de Financiamento:

- 1. Territórios de Baixa Densidade:** Até 50% para micro/pequenas empresas e até 40% para médias empresas. (Exceção de até 60% e 50%, respetivamente, nas NUTS III Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo e Alentejo Litoral).
- 2. Outros Territórios:** Até 30% para micro/pequenas empresas e até 25% para médias empresas.

Taxa Base:

30 p.p. para micro e pequenas empresas.

25 p.p. para médias empresas.

(Nas sub-regiões Alto Alentejo e Beiras e Serra da Estrela, as taxas base sobem para 45 p.p. e 35 p.p.).

Majorações:

- + 5 p.p prioridades de políticas «Transição Climática»
- + 5 p.p Emprego Qualificado
- + 5 p.p Capitalização PME

Custos elegíveis

- a. **Ativos corpóreos**, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para o respetivo funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software;
- b. **Ativos incorpóreos**, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- c. **Outras despesas de investimento**: despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento; serviços de engenharia; estudos, diagnósticos, auditorias; estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não prejudicar significativamente»; planos de marketing; projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.

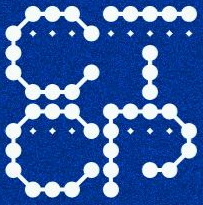
Podem ser elegíveis a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções em casos devidamente justificados.

Regras ou limites específicos à elegibilidade da despesa

1. Despesa elegível total: Mínimo de 300.000 euros e inferior a 25 milhões euros.
2. Não serão elegíveis investimentos com quaisquer custos incorridos em data anterior à data da candidatura, ou do pedido de auxílio, incluindo os estudos de viabilidade.
3. Outras despesas de investimento, previstas na alínea c) do ponto anterior, não podem exceder 20% do total das despesas elegíveis da operação.
4. Os custos com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento: não podem exceder 5.000 euros.
5. Os custos com a realização de estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não Prejudicar Significativamente»: não podem exceder 15.000 euros.
6. Os custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, para operações localizadas nas NUTS II Norte, Centro, Lisboa e Alentejo não podem exceder os seguintes limites:
 - Setor da Indústria: 35% das despesas elegíveis totais da operação.

Condições de acesso dos beneficiários

1. Ser PME
2. Estar legalmente constituída à data da candidatura e devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário (RCBE)
3. Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável
4. Não ser uma Empresa em dificuldade – de acordo com regulamento aplicável
5. Dispor de uma situação económica equilibrada: Autonomia Financeira mínima de 15%
6. Declarar que não se trata de uma Empresa sujeita a injunção de recuperação, ainda que dependente.
7. Declarar que não tem salários em atraso
8. Ausência de dívidas ao Estado e Segurança Social
9. Não se encontrar em processo de insolvência.



CENTRO
TECNOLÓGICO DO
CALÇADO DE
PORTUGAL

Contactos:

Maria José Teixeira

Mjose.teixeira@ctcp.pt

+351 910 196 631

João Morgado

Joao.Morgado@ctcp.pt

+351 916 914 109

♦ ♦ ♦

Sinergias que
impulsionam a
indústria.